



PORTARIA Nº 1.976/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade a servidor da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito por servidor da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa solicitando o pagamento de adicional de periculosidade, conforme processo administrativo nº 008/2022;

CONSIDERANDO que o referido processo administrativo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo esta emitido parecer reconhecendo que existe possibilidade legal para concessão de adicional de periculosidade, desde que cumpridos os requisitos previstos nos artigos 70 a 74 da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996 e no Decreto Municipal nº 18, de 22 de janeiro de 2018; e que deve ser realizada perícia a fim de verificar a existência de atividades perigosas;

CONSIDERANDO o pedido de nova perícia técnica, em decorrência do resultado que indeferiu o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor Joilton Jorge Pereira da Silva, com base em laudo pericial de engenheiro de segurança do trabalho, que concluiu, inicialmente, pela ausência de fator de risco/agente nocivo na atividade do vigilante, portanto, sem direito ao adicional de periculosidade;

CONSIDERANDO a realização de nova perícia feita por engenheiro de segurança do trabalho, concluindo, desta vez, que a atividade de vigilante "é periculosa pela exposição a roubos ou outras



espécies de violência física, conforme o Anexo III da Norma Regulamentadora – NR 16”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do cargo efetivo, ao servidor da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Joilton Jorge Pereira da Silva, matrícula nº 215, ocupante do cargo efetivo de vigilante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 26 de dezembro de 2024.


Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE